



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 048, de 26 de Maio de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

ALDO FORMIGHIERI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, visando a prestação de mútua colaboração, conforme os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Também fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência da importância de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais) ao Tribunal Regional Eleitoral através do Cartório Eleitoral da Comarca de Passo Fundo para a aquisição de equipamentos de informática.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação 02040311.025 - Auxílio Financeiro ao Judiciário, Rubrica 4.3.2.2 - Transferência para Estados e Distrito Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 26 de Maio de 1994

ALDO FORMIGHIERI

Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JULCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração.

CLAUDIONOR CASTELI

Secretário de Finanças.